



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PROJETOS PEDAGÓGICOS  
DIREITO

## **1 HISTÓRICO DA UFPA**

Criada pela Lei nº 3.191 de 2 de julho de 1957, a UFPA é a maior instituição do norte do país e, de acordo com dados relativos a 2015, abriga uma comunidade universitária composta de 61.938 pessoas, com a seguinte distribuição: 2.693 professores, incluindo docentes efetivos, temporários, visitantes e docentes efetivos da educação básica e profissional; 2.375 técnicos-administrativos; 9.572 alunos matriculados nos cursos de pós-graduação, sendo 1.929 em curso de doutorado e 4.095 em curso de mestrado; 40.275 alunos matriculados nos cursos de graduação, estando 21.325 na capital do estado e 18.950 distribuídos nos campi dos outros municípios do estado; 1.372 alunos matriculados na educação básica e 5.651 alunos matriculados na educação profissional e tecnológica e cursos livres oferecidos pelo Instituto de Letras e Comunicação Social (ILC), Instituto de Ciências da Arte (ICA), e Casa de Estudos Germânicos. A UFPA oferece 535 cursos de graduação, 68 cursos de mestrado, 37 cursos de doutorado, além de 45 cursos de especialização.

A missão institucional da UFPA esclarece a sua razão de ser, justifica a sua existência para a sociedade, ou seja, revela a função social a ser exercida por ela, definindo com clareza seu propósito fundamental, o motivo pelo qual foi criada. Considerando-se, então, esse lugar social da instituição, sua atual missão é: "Produzir, socializar e transformar o conhecimento na Amazônia para a formação de cidadãos capazes de promover a construção de uma sociedade inclusiva e sustentável".

É sua missão, portanto, gerar, difundir e aplicar o conhecimento nos diversos campos do saber, visando à melhoria da qualidade de vida do ser humano, e em particular do amazônida, aproveitando as potencialidades da região mediante processos integrados de ensino, pesquisa e extensão, por sua vez sustentados em princípios de responsabilidade, de respeito à ética, à diversidade biológica, étnica e cultural, para garantir a todos o acesso ao conhecimento produzido e acumulado, de modo a contribuir para o exercício pleno da cidadania, fundada em formação humanística, crítica, reflexiva e investigativa.

De acordo com essa missão, a UFPA adota como visão de futuro ?Ser reconhecida nacionalmente e internacionalmente pela qualidade no ensino, na produção de conhecimento e em práticas sustentáveis, criativas e inovadoras integradas à sociedade? e se organiza com base nos seguintes princípios:

? A universalização do conhecimento;

? O respeito à ética e à diversidade étnica, cultural, biológica, de gênero e de orientação sexual;

? O pluralismo de ideias e de pensamento;

? O ensino público e gratuito;

? A indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

? A flexibilidade de métodos, critérios e procedimentos acadêmicos;

? A excelência acadêmica;

? A defesa dos direitos humanos e a preservação do meio ambiente.

## **2 JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO**

O Curso de Bacharelado em Direito da Universidade Federal do Pará tem sua origem na Faculdade Livre de Direito, criada pelo Instituto ?Teixeira de Freitas?, sociedade científica que congregava diversos juristas de renome do Estado do Pará. A instalação oficial da Faculdade Livre de Direito ocorreu em 31 de março de 1902, no casarão situado no Largo da Trindade. As aulas iniciaram-se em 1º de abril do mesmo ano e a Faculdade foi reconhecida pelo Decreto nº 4.904, de 27 de julho de 1903, do Governo da República, tornando-se a primeira instituição de ensino superior do Pará.

Posteriormente, por força do Decreto nº 486, de 17 de setembro de 1931, do Governo do Estado do Pará, a Faculdade deixou de ser livre para tornar-se estadual. Em 4 de dezembro de 1950, a Faculdade foi federalizada, por meio da Lei Federal nº 1.254, e, em 2 de julho de 1957, passou a integrar a Universidade Federal do Pará, criada pela Lei Federal nº 3.191.

No processo de consolidação da UFPA com a reforma universitária, a antiga Faculdade de Direito tornou-se Curso de Direito e passou a integrar o Centro Sócio-Econômico da UFPA. Em 1985, criou-se o Centro de Ciências Jurídicas, que passou a ser responsável pela oferta do Curso de Direito. Após a reforma do Estatuto da UFPA, criou-se o Instituto de Ciências Jurídicas (Resolução CONSUN nº 622/2007), com duas sub-unidades: a Faculdade de Direito e o Programa de Pós-Graduação em Direito.

Nas últimas décadas, os cursos de direito passaram por várias reformas curriculares,

resultantes de normas federais que buscavam dar respostas à chamada 'crise do ensino jurídico'. Essas reformas foram inspiradas por um diagnóstico que, desde os anos 80, apontava a excessiva tecnicização na formação do Bacharel em Direito, que o havia afastado de uma visão cultural mais ampla. Essa formação tecnicista não se ajustava às novas demandas sociais impulsionadas pelo processo de redemocratização, que exigiam um profissional do direito mais habilitado para desenvolver uma visão crítica da legislação e do Estado. Assim, o ensino jurídico encontrava-se dominado por um enfoque lógico-formal, unidisciplinar e dogmático, voltado para o estudo do direito positivo como mera exegese de textos legais, no qual os estudantes deveriam assimilar tão somente os hábitos e rotinas vigentes na esfera judicial.

A primeira dessas reformas ocorreu por meio da Portaria MEC nº 1.886, de 20 de dezembro de 1994. Nela reforma, estabeleceram-se como disciplinas obrigatórias Introdução ao Direito, Filosofia, Sociologia, Economia e Ciência Política e ampliou-se a carga horária total dos cursos de direito para 3.300 horas, incluindo o mínimo de 300 horas de prática jurídica.

Em relação a essa reforma, pode-se afirmar que o Curso de Direito da UFPA se antecipou a ela. Com base em várias discussões sobre o ensino jurídico realizadas desde o final da década de 80, foi implantada, em 1991, uma nova estrutura curricular para o curso, que buscou ampliar sua carga horária e oferecer disciplinas de caráter humanista, além de tornar obrigatória a prática jurídica. Assim, a edição da Portaria MEC nº 1.886/94 exigiu somente pequenos ajustes nessa estrutura curricular.

A década que se seguiu foi marcada pela notável ampliação dos cursos de direito no Brasil, especialmente em instituições privadas. Essa expansão trouxe de volta a discussão sobre as diretrizes curriculares do curso de direito, que foram aprovadas pela Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004, ainda em vigor. De acordo com essa norma, novos conteúdos foram adicionados às diretrizes curriculares do curso de direito (Antropologia, História, Psicologia, Direito Empresarial). Posteriormente, por força da Resolução CNE/CES nº 2/2007, houve nova ampliação da carga horária total do curso, que passou a somar 3.700 horas, dentre as quais, 20% devem ser dedicadas à prática jurídica e às atividades complementares.

Como resultado da aprovação das novas DCN, o Curso de Direito da UFPA reformulou seu projeto pedagógico, o que resultou na Resolução CONSEPE nº 3.540/2007.

Além do tempo decorrido desde a aprovação do atual projeto pedagógico, que torna necessária sua revisão, o Relatório de Avaliação do MEC, resultado da visita realizada em novembro de 2014, recomendou sua atualização.

Para formulação da proposta de um novo projeto pedagógico para o Curso de Direito da

UFPA, a Direção do ICJ instituiu, por meio da Portaria nº 09/2015, o Núcleo Docente Estruturante, formado por 10 docentes efetivos do ICJ, sob a Presidência do Prof. Dr. Raimundo Wilson Gama Raiol. No desenvolvimento de seus trabalhos, o NDE contou com o apoio da Direção-Adjunta do ICJ, exercida, desde maio de 2016, pelo Prof. Dr. Antonio Gomes Moreira Maués, e a assessoria pedagógica da Profa. Dra. Emina Marcia Nery dos Santos, professora associada do ICED/UFPA.

A elaboração dessa proposta resultou do envolvimento dos corpos docente e discente do ICJ. Após estudos iniciais, o NDE elaborou um documento apresentando diretrizes do novo projeto pedagógico do Curso de Direito, a partir do qual foram feitas reuniões dos docentes por área de conhecimento, a saber: Introdução à Ciência do Direito, Ética Jurídica e Hermenêutica Jurídica; Teoria Geral do Estado e Direito Constitucional; Direito Internacional e Direitos Humanos; Direito Civil; Direito Penal e Processual Penal; Direito Administrativo, Financeiro e Tributário; Direito Processual Civil; Direito Empresarial; Direito do Trabalho; Direito Ambiental; Prática Jurídica

A partir das propostas formuladas pelas áreas de conhecimento, coube ao NDE, com a participação da representação discente, sistematizar as propostas. O novo projeto pedagógico foi apresentado ao conjunto da comunidade e discutido publicamente em duas reuniões com os corpos docente e discente do ICJ, além de ter sido aprovado no Conselho da Faculdade de Direito e na Congregação do Instituto de Ciências Jurídicas.

### **3 CARACTERÍSTICA GERAIS DO CURSO**

Modalidade Oferta: Presencial

Ingresso: Processo Seletivo

Vagas: 200

Turno: Matutino

Total de Períodos: 10

Duração mínima: 5.00 ano(s)

Duração máxima: 7.50 ano(s)

Turno: Vespertino

Total de Períodos: 10

Duração mínima: 5.00 ano(s)

Duração máxima: 7.50 ano(s)

Turno: Noturno

Total de Períodos: 10

Duração mínima: 5.00 ano(s)

Duração máxima: 7.50 ano(s)

Forma de Oferta: Paralela

Carga Horária Total: 3820 hora(s)

Título Conferido: Bacharel em Direito

Período Letivo: Extensivo ;

Regime Acadêmico: Atividades Curriculares

Ato de Criação: Decreto N. 4.904 de 27 de Julho de 1903

Ato de Reconhecimento: Portaria N. 689 de 7 de Julho de 2017

Ato de Renovação: Registro N. 201402776

Avaliação Externa: \*\*\*\*\*

## **4 DIRETRIZES CURRICULARES DO CURSO**

### **4.1 FUNDAMENTOS EPISTEMOLÓGICOS, ÉTICOS E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO**

Este projeto consubstancia as diretrizes estabelecidas no art. 2º da Resolução CNE/CES nº 9/2004, segundo a qual o projeto pedagógico do curso deve abranger o perfil do formando, as competências e habilidades, os conteúdos curriculares, o estágio curricular supervisionado, as atividades complementares, o sistema de avaliação, o trabalho de curso como componente curricular obrigatório do curso, o regime acadêmico de oferta, a duração do curso, sem prejuízo de outros aspectos que tornem consistente o referido projeto pedagógico.

As reformas curriculares ocorridas desde a Portaria MEC nº 1.886/94 tiveram como objetivo comum oferecer aos Bacharéis em Direito tanto uma formação humanista quanto uma formação profissional. A partir das críticas ao ensino jurídico mencionadas acima, essas reformas incidiram sobre a abertura dos cursos de direito para outras áreas do conhecimento, buscando a interdisciplinaridade, ao mesmo tempo em que visavam garantir aos egressos o domínio da técnica jurídica no amplo espectro de atividades profissionais do Bacharel em Direito.

Esse processo de reforma não apenas foi seguido pelo Curso de Direito da UFPA, tendo em vista as obrigações legais, como também foi ampliado, à medida que nos projetos pedagógicos da década de 90 e da década passada, acrescentaram-se conteúdos e atividades curriculares além daquelas previstas nas normas federais, em razão, inclusive, da busca de uma identidade regional do curso.

O objetivo de conciliar a formação humanista com a formação profissional continua sendo válido e oferece uma das bases mais importantes deste atual projeto pedagógico. A formação humanista possibilita que o Bacharel em Direito amplie seus conhecimentos científicos e filosóficos, capacitando-o a compreender o fenômeno jurídico em suas várias dimensões, e contribui para formar cidadãos e cidadãs conscientes de suas responsabilidades perante a sociedade. A formação técnica possibilita que o Bacharel em Direito ofereça respostas adequadas aos problemas que lhes são levados no exercício profissional, capacitando-o a utilizar os instrumentos jurídicos para a solução de conflitos e a proteção efetiva de direitos. A maneira como a oferta concomitante de formação humanista e formação profissional tem sido feita desde 2004, contudo, não apresenta resultados satisfatórios. Tanto na Portaria MEC nº 1.886/1994, quanto na Resolução CNE/CES nº 9/2004, a conciliação entre esses eixos de formação tem sido buscada por meio de dois instrumentos principais: a ampliação da carga horária do curso e o aumento dos conteúdos curriculares. Disso resultam cursos com alto número de horas de atividades em sala de aula e alto número de disciplinas a serem cursadas para integralização curricular. Pode ser verdade que os currículos atuais da ampla maioria dos Cursos de Direito no Brasil não aplicam corretamente a filosofia que embasa as DCN, focadas no desenvolvimento de competências e habilidades, no entanto, as próprias DCN acabam favorecendo a compartimentalização dos eixos de formação, por não acentuarem os instrumentos metodológicos adequados para o desenvolvimento integral da formação do Bacharel em Direito.

Assim, o diagnóstico indica que, embora as atuais DCN tenham representado um avanço na organização pedagógica dos cursos de direito no Brasil, sua implementação foi efetivada mediante a criação de novas disciplinas e atividades para atender a conteúdos específicos previstos nas DCN. Como resultado, tem-se a baixa integração entre os eixos de formação fundamental, de formação profissional e formação prática e uma articulação deficiente entre as várias disciplinas do curso. Por exemplo, as disciplinas do eixo fundamental não dialogam com as disciplinas do eixo profissional, levando ao isolamento dos conteúdos relacionados às Humanidades em relação ao estudo do ordenamento jurídico positivo, que é pouco influenciado por aqueles saberes.

Esse diagnóstico também se aplica ao projeto pedagógico do Curso de Direito da UFPA em vigor. A reforma implementada em 2007 ampliou a carga horária do curso para 4.266 hs, e criou várias novas disciplinas com o objetivo de se adequar à Resolução CNE/CES nº 9/2004, além de criar um denominado Eixo de Formação Complementar Específica. De modo geral, as disciplinas do Eixo de Formação Fundamental são ministradas nos primeiros semestre do curso, por meio de oferta de outras unidades acadêmicas da UFPA, e repercutem

muito pouco no conteúdo das disciplinas do Eixo de Formação Profissional. O Eixo de Formação Prática, por sua vez, não se desenvolve com base na interdisciplinaridade e é constituído por atividades cujo objeto é bem mais limitado do que os conteúdos estudados no Eixo de Formação Profissional. Por fim, diante da alta carga horária do curso, as atividades do Eixo de Formação Complementar Específica foram muito pouco ofertadas nesse decênio. A renovação do projeto pedagógico do Curso de Direito da UFPA deve partir do aprofundamento da reflexão sobre o papel que o curso deve cumprir na sociedade em que se encontra inserido e sobre as ênfases e os instrumentos metodológicos que favorecem a oferta equilibrada da formação humanista e profissional, garantindo o desenvolvimento das competências e habilidades previstas nas DCN.

O projeto pedagógico de um curso de direito na Amazônia deve partir da realidade de uma região rica em recursos naturais e culturais, mas que, ao mesmo tempo, apresenta baixos índices de desenvolvimento nos planos econômico e social e constantes violações dos direitos humanos. Isso impõe a necessidade de formar profissionais que, compreendendo a realidade local, trabalhem para transformá-la, o que requer sólida formação teórica aliada à competência política e social.

O estudo do direito nesta região deve favorecer uma abordagem que reconheça a historicidade dos fenômenos jurídicos, buscando a adequação das instituições do direito às demandas sociais. Para tanto, é necessário dotar os discentes de instrumentos teóricos e conceituais que lhes permitam pensar o direito a partir dos conflitos que devem ser resolvidos por meio de sua linguagem e suas instituições. Isso significa que o estudo dos institutos dos diversos ramos do direito positivo deve ser acompanhado do estudo de suas dimensões filosóficas e sociais, a fim de compreender como o discurso jurídico se constitui a partir de problemas concretos da sociedade brasileira e como ele se realiza no âmbito dessa sociedade.

A reflexão sobre os processos de produção e aplicação do direito deve ter como fio condutor a realização dos direitos humanos no contexto regional. Em todos os campos do direito observa-se, na Amazônia, a deficiente proteção oferecida pelo Estado e pela sociedade a esses direitos, apesar de sua fundamentalidade. Limitando-nos a alguns exemplos, o acesso e a regularização da propriedade imobiliária rural e urbana, a situação de crescente encarceramento, as ocorrências de trabalho escravo e a oferta deficiente de serviços judiciais demonstram um grave quadro de violações de direitos humanos na Amazônia, que sintetizam déficits democráticos e restrições ao seu desenvolvimento econômico.

Para transformar essa realidade, o papel dos Bacharéis em Direito é fundamental, uma vez que sua atividade profissional pode contribuir para direcionar as ações do Estado em favor

dos direitos humanos, tanto no exercício de funções públicas quanto na defesa de direitos de particulares perante o Estado. O Curso de Direito deve favorecer o desenvolvimento do pensamento crítico que permita trabalhar de maneira construtiva as categorias jurídicas, a fim de adaptá-las à proteção dos direitos humanos na Amazônia. Tal como será detalhado, busca-se alcançar esse objetivo por meio da ênfase aos direitos humanos no decorrer do curso, de metodologias de ensino adequadas à proposta de formação do curso e de atividades curriculares especificamente voltadas para temáticas de nossa região. Assim, além da criação da área \"Direitos Humanos e Meio Ambiente\" na estrutura curricular, as demais áreas comuns e complementares também têm como foco a proteção dos direitos humanos e a busca de solução para os problemas regionais.

Vale ressaltar que essa perspectiva é coerente com os princípios adotados pela UFPA, tal como sintetizados no Plano de Desenvolvimento Institucional 2016-2025 (p. 61): \"Desta forma, a UFPA tem firmado compromisso social e político com a região amazônica, ao assumir o desafio de sua inserção com a oferta de serviços educacionais, com a produção de pesquisa e tecnologias que gerem a melhoria da qualidade de vida e a equidade social, produzindo ampliação de justiça social, aumento da distribuição de renda com o crescente e contínuo acesso das populações aos níveis mais elevados de ensino e de pesquisa, que tanto colaboram o desenvolvimento local, regional e, por conseguinte, do país\".

#### 4.2 OBJETIVO DO CURSO

O Curso de Direito da UFPA tem por objetivo formar profissionais aptos a promover a construção de uma sociedade inclusiva e sustentável, que orientem sua atuação pela defesa dos direitos humanos e sejam capazes de contribuir para o desenvolvimento da Amazônia.

#### 4.3 PERFIL DO EGRESSO

Conforme a Res. CNE/CES nº 9/2004: \"Art. 3º. O curso de graduação em Direito deverá assegurar, no perfil do graduando, sólida formação geral, humanística e axiológica, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliada a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania?.



Além disso, a Resolução CONSEPE nº 4.399/2013 estabelece: "Art. 5º. Os cursos de graduação da UFPA deverão promover a formação de cidadãos de modo a capacitá-los a: I ? privilegiar os valores humanos, éticos e morais em suas relações pessoais e profissionais; II ? aplicar as bases científicas e tecnológicas necessárias ao desempenho autônomo, crítico e contextualizado de suas atividades profissionais; III ? aprender por iniciativa própria?.

Ao lado dessas diretrizes gerais, o egresso do Curso de Direito da UFPA também deve ter capacidade de compreensão e atuação na realidade local, a fim de atender às demandas particulares da Amazônia, especialmente o respeito aos direitos humanos e à capacidade de contribuir para o desenvolvimento regional por meio do aprimoramento das instituições jurídicas.

O perfil do egresso também deve levar em conta a realidade dinâmica das profissões jurídicas, nas quais, no âmbito do setor público, diversas oportunidades são oferecidas nos níveis nacional, estadual e federal, e, no âmbito do setor privado, há crescente demanda pelos serviços prestados pelos profissionais do direito.

A formação proporcionada pelo Curso de Direito da UFPA pretende oferecer aos egressos condições de buscar sua inserção profissional tanto no setor privado quanto no setor público. Nesse sentido, o curso oferece uma formação comum que capacita o egresso aos concursos para as carreiras jurídicas e uma formação especializada em eixos temáticos complementares que o capacita a atender às demandas mais recorrentes no âmbito do exercício privado da profissão.

#### 4.4 COMPETÊNCIAS

A partir do processo de democratização do acesso à Educação Superior, iniciado na década passada, e das conseqüentes políticas públicas propostas para a melhoria dos seus indicadores de desempenho, as IFES assumem um compromisso inovador na formação de seus acadêmicos, institucionalizando o desafio da produção de um paradigma de ciência referenciado socialmente, que possibilite aos nossos profissionais a convivência responsável em sociedade. Somado a isso, os cursos de graduação precisam formar profissionais a partir de uma matriz de competência crítica em torno da socialização exagerada, desmedida e superficial de conhecimentos e saberes para além da dimensão técnica do ofício a ser formado.

Em se tratando especificamente do curso de direito, pretende-se que o egresso seja competente o suficiente para resolver problemas complexos de uma realidade singular, a

Amazônia, mas que ao mesmo tempo, articule-se como cidadão do mundo, prestador da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

Importante considerar, nesta elaboração, a necessidade de garantir que as competências a serem perseguidas no processo formativo do operador de direito na Amazônia, efetivem a organicidade e articulação entre os marcos normativos nacionais e locais acerca do perfil de formação desse bacharel, especificamente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96) que traça as finalidades da educação superior, as Diretrizes Curriculares do Curso de Direito e o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFPA, os dois últimos já mencionados neste projeto.

Nesse contexto, como competência genérica, destaca-se a intencionalidade de formação do bacharel em direito a partir da qualificação e aperfeiçoamento de profissionais com capacidades compatíveis à resolução de problemas sistematizados como os mais relevantes para a Amazônia e para a sociedade brasileira. Prima-se por essa tarefa por meio da aquisição de habilidades técnicas que articulem: horizontalmente, a partir do tripé ensino, pesquisa e extensão e de forma interdisciplinar, a partir do estabelecimento de diálogos epistemológicos entre as áreas que fundamentam a formação do bacharel, as capacidades instituídas no percurso curricular curso, quais sejam a formação geral, humanística e axiológica da ciência do direito.

Busca-se como questão pedagógica norteadora a garantia da qualidade argumentativa subsidiada pela interpretação contextualizada das situações que envolvam a ampliação da condição de cidadania das pessoas, por meio da prestação da justiça em torno de processos que garantem e reparem a violação de direitos à diversidade populacional que nos circunda enquanto região.

Referido projeto tenciona, portanto, estreitar a distância entre universidade e sociedade de forma sustentável, no qual as realidades que permeiam o direito como valor humano sejam componentes epistemológicos do percurso curricular aqui apresentado.

Insta elucidar que referido paradigma de formação se sustenta como factível a partir de iniciativas institucionais de formação do docente pesquisador, tanto em sua formação de pós-graduação estrito senso - onde se destaca o fato que 42 docentes do ICJ realizaram seu mestrado e/ou doutorado no Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPA -, como de processos de capacitação profissional continuada do corpo docente componente do curso. Nesse sentido, são valiosas duas inovações que impactam diretamente na qualidade do percurso curricular: a primeira delas, em sentido macro, refere-se às atividades desenvolvidas pela UFPA em torno dos seus programas institucionalizados de formação docente por meio de sua Pró-Reitoria de Graduação; a segunda por meio da implantação de

uma coordenação pedagógica na estrutura administrativa do curso, cujo objetivo é tornar cotidiana a reflexão sobre as trajetórias de ensino e de aprendizagem. Com isso, a pretensão é concebermos o estudante como a perspectiva principal de todas as atividades curriculares propostas.

O perfil acadêmico e profissional pretendido pela UFPA aos bacharéis em direito na região amazônica coaduna-se com as competências contidas nas DCN, a saber:

I - leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;

II - interpretação e aplicação do direito;

III - pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do direito;

IV - adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;

V - correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito;

VI - utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;

VII - julgamento e tomada de decisões;

VIII - domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do direito.

Importante destacar em todas as competências apontadas, a necessidade de se valorizar uma epistemologia de formação e produção acadêmica que valorize saberes para além do componente técnico do fenômeno jurídico, buscando com isso, a superação da hegemonia da dogmática jurídica com eixo condutor do processo de ensino e de aprendizagem, na qual o estudo do direito positivo como mera exegese de textos legais, ocupa a centralidade do modelo formativo, no qual os estudantes deveriam assimilar de forma prioritária os hábitos e rotinas vigentes na esfera judicial. Embora esta dinâmica constitua aspecto imprescindível da construção do perfil do bacharel, não pode se erguer como o conhecimento preponderante. Importante consolidar na produção acadêmica de nossos acadêmicos, os conhecimentos humanistas na interpretação e aplicação do Direito.

#### 4.5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Parte-se da premissa de que o profissional do Direito precisa ser formado a partir da integralização de atividades curriculares, cujos conteúdos oportunizem o alcance de um

equilíbrio adequado entre a natureza dos serviços exigidos desse profissional e a defesa dos interesses das pessoas a partir do que a sociedade reconhece como direito vigente. Este deve ser o fundamento da matriz metodológica que permite a relação dialética entre teoria e a prática, capaz, portanto, de gerar intervenções academicamente atualizadas e qualificadas e socialmente capazes de atender às demandas das pessoas em um contexto multicultural, global e local.

Nesta dinâmica, o complexo e urgente desafio se refere a como concretizar efetivamente a interdisciplinaridade, considerando a escolha de eixos curriculares e procedimentos metodológicos que dêem conta de formar com base nos conhecimentos necessários e dos valores que devem ser aprendidos por parte dos que desempenham as profissões jurídicas em suas diversas dimensões e alcances.

Com isso, a grande proposição metodológica deste projeto de curso é, após identificadas as competências que devem ser reconhecidas como componentes do campo de ação dos que fazem do direito seu campo de trabalho, integrá-las em torno de conhecimentos que devem ser mobilizados para a resolução de problemas.

Importante ressaltar a necessidade da imprescindível articulação dialógica entre diversas disciplinas componentes do percurso curricular, capazes de ampliar e enriquecer o léxico cultural e não somente técnico dos conhecimentos necessários ao profissional do direito. Nega-se, nessa perspectiva, o acúmulo meramente quantitativo de saberes enciclopédicos, já que se reconhece a necessidade de que esses saberes, acumulados ao longo da história, atendam a demandas reais e concretas na administração prática e eficiente de conflitos que configuram o jogo de interesses nas sociedades capitalistas.

A transmissão de conteúdos dogmáticos que priorizam o domínio teórico por meio de aulas expositivas, tem se constituído a tônica metodológica da maior parte das técnicas componentes dos processos de ensino-aprendizagem dos cursos de direito. Embora se reconheça a vulnerabilidade desse paradigma, pouco se tem feito para implementação de outras ferramentas que inovem essa abordagem. É na superação desta cultura que serão centrados todos os esforços institucionais para que sejam criadas e efetivadas inovadoras estratégias de ensino e de aprendizagem.

Referida dinâmica será processada por meio da construção de atitudes interdisciplinares sistematizadas em quatro frentes articuladas e interdependentes: 1. A primeira situa-se no momento da organização das atividades curriculares dispostas por meio de áreas comuns e complementares ao longo dos períodos do curso, no qual o efetivo monitoramento do Núcleo Docente Estruturante será de significativa importância; 2. A segunda define-se nos processos de planejamento docente e discente previstos na programação da coordenação pedagógica; 3.

A terceira configura-se como a definição de procedimentos pedagógicos que efetivem as competências aprendidas pelo futuro profissional por meio de ações institucionalizadas de ensino, pesquisa e extensão, fazendo referência ao tripé que nos consolida como universidade; 4. A integração epistemológica dos sujeitos que compõem o curso, mais especificamente de seus docentes, por meio de momentos de formação pedagógica continuada e de intercâmbio dos resultados das pesquisas.

Tem-se como foco em todas as etapas, a problematização em torno da implementação de metodologias que primam pelo ensino com base na aquisição de habilidades que capacitem os estudantes a identificar, explicar, argumentar, decidir juridicamente e com isso, resolver problemas. Tais ferramentas baseiam-se em uma metodologia de ensino denominada Estudo de Caso, que concebe a formação do profissional do direito a partir de uma abordagem humanística, pragmática e interdisciplinar, capaz de aproximar o aluno da realidade e da vivência do direito.

Ressalta-se que não será descartado o uso da teoria e da dogmática, como metodologias de ensino do curso, mas primar-se-á pelo seu uso diante de um caso concreto da maneira mais justificada possível. Nesse sentido, serão desenvolvidas técnicas de ensino baseadas em tarefas e exercícios de aprendizagem, intra e extra classes, a partir da introdução paulatina dos seguintes métodos: resolução de casos, realização de simulações, resolução de problemas, realização de seminários temáticos, redação de pareceres técnicos, visitas dirigidas a órgãos do poder judiciário e da sociedade civil, dentre outras.

## **5 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO**

### **5.1 APRESENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO CURSO**

Os princípios curriculares adotados pela UFPA são desenvolvidos da seguinte forma neste projeto pedagógico:

a) flexibilidade: esse princípio encontra-se plenamente incorporado ao atual projeto pedagógico. De início, vale ressaltar que modificou-se um percurso curricular bastante rígido, com poucas possibilidades de escolha pelo aluno, para um percurso curricular em que 530 horas da carga horária do curso serão definidas pelo discente.

Essa flexibilização se faz por meio das seguintes inovações: adoção do regime acadêmico por atividades curriculares, permitindo ao discente ordenar seu percurso curricular, garantida a oferta anual das atividades curriculares previstas pela Faculdade de Direito; ampliação da carga horária das atividades complementares; incentivo à mobilidade estudantil; criação de

áreas complementares;

b) interdisciplinaridade: as DCN reconhecem a importância da interdisciplinaridade na formação dos Bacharéis em Direito. Por essa razão, integram o Eixo de Formação Fundamental os estudos de Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia. Este projeto pedagógico busca fortalecer a interdisciplinaridade no Curso de Direito da UFPA superando as dificuldades que sua implementação tem enfrentado.

A principal dessas dificuldades se refere à mera inclusão de conteúdos de outras áreas do conhecimento no currículo dos cursos de direito, sem que esses conteúdos estejam efetivamente relacionados com as matérias jurídicas. Em geral, incluem-se disciplinas como filosofia e sociologia nos primeiros semestres do curso, sob uma perspectiva propedêutica e sem articulação com o estudo dos diversos ramos do direito positivo.

O novo projeto pedagógico do Curso de Direito da UFPA pretende reforçar a interdisciplinaridade por meio das seguintes inovações, baseadas no fato de que o Curso de Direito da UFPA conta com docentes com formação interdisciplinar nas áreas de Filosofia, Ciências Sociais e Ciências Socioambientais:

- oferta de disciplinas de caráter interdisciplinar, tais como direito indígena e afrobrasileiro/antropologia; métodos de autocomposição de conflitos/psicologia; estado e democracia/ciência política; hermenêutica e teoria da argumentação/filosofia; direito ambiental/ciências ambientais;

- inclusão de outras áreas do conhecimento no decorrer do curso, a fim de que o discente possa continuamente receber elementos críticos sobre a matéria jurídica, superando a divisão entre formação fundamental e formação profissional;

c) pesquisa como princípio educativo: no âmbito do ICJ, esse princípio se associa às atividades desenvolvidas pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPA, orientando a ampliação da integração entre graduação e pós-graduação. Atualmente, vários discentes do Curso de Direito participam dos projetos de pesquisa do PPGD/UFPA como bolsistas ou voluntários de iniciação científica, além das atividades promovidas conjuntamente pelos cursos de graduação e pós-graduação do ICJ, como a Semana Acadêmica, realizada desde 2014. Neste projeto pedagógico, objetiva-se ampliar as oportunidades de iniciação científica dos discentes da graduação, o que é possível pelo aumento do número de docentes doutores no ICJ e o consequente aumento das atividades de pesquisa. Por fim, as metodologias de avaliação discente adotadas neste projeto também incentivam o desenvolvimento de pesquisas no cumprimento das atividades curriculares;

d) trabalho como princípio educativo: estabelecido no campo das ciências sociais

aplicadas?, o Curso de Direito é voltado para a formação profissional. O atual projeto pedagógico pretende, sem descuidar da formação humanista, capacitar o discente a exercer as diversas profissões jurídicas. O desenvolvimento dessas competências e habilidades segue duas estratégias: as matérias jurídicas obrigatórias são apresentadas aos discentes em seus fundamentos, de maneira a que eles dominem os conceitos e institutos básicos de cada ramo do direito positivo e conheçam suas principais aplicações no mundo do trabalho; posteriormente, as áreas complementares oferecem aos discentes a possibilidade de aprofundar o estudo de determinadas matérias, visando sua inserção profissional;

e) prática como eixo articulador do currículo: as reformas do ensino jurídico nas últimas décadas tiveram como um de seus objetivos o reforço da formação prática nos cursos de direito. O atual projeto pedagógico incorpora esse objetivo, porém, além de destinar 300 hs para o estágio curricular, busca romper a separação entre teoria e prática por meio da inclusão de aulas práticas juntamente com aulas teóricas em uma mesma disciplina, notadamente no campo do direito processual. Paralelamente, reformula-se o Núcleo de Prática Jurídica para oferecer aos discentes um número maior de opções de atividades práticas no decorrer do curso.

Além disso, as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Graduação da UFPA indicam que o currículo deve ser organizado em torno de núcleos que ultrapassem os limites das disciplinas, nos quais os alunos manejam referenciais teóricos, conceitos, procedimentos, habilidades de diferentes disciplinas, para compreender ou solucionar as questões e problemas propostos. Esses núcleos/eixos promovem agrupamentos temáticos que possibilitam articular conhecimentos gerais, profissionais e práticos e diversificar os procedimentos metodológicos utilizados no curso.

Por sua vez, as DCN organizam o Curso de Direito em torno de três eixos: eixo de formação fundamental, eixo de formação profissional e eixo de formação prática. Tal como exposto acima, porém, observa-se uma baixa integração entre esses eixos e uma articulação deficiente das atividades curriculares do curso. A partir desta crítica, a organização curricular do atual projeto pedagógico se baseia em 9 áreas comuns e 3 áreas complementares, que buscam atender às diretrizes acima elencadas e articular teoria e prática.

A estruturação dessas áreas é coerente com os objetivos e o perfil do egresso apresentados neste projeto pedagógico. Assim, as atividades curriculares oferecidas aos discentes lhes permitem desenvolver, de maneira integrada, formação humanística e formação técnica, com ênfase nos direitos humanos e nos problemas regionais.

Áreas Comuns:

Fundamentos do Direito: objetiva estudar o direito como ciência e como fenômeno social,

problematizando seu papel na sociedade contemporânea.

**Direito e Estado:** objetiva estudar a organização jurídica do Estado, problematizando a adequação de suas instituições para atender às demandas sociais.

**Direito e Relações Privadas:** objetiva estudar as instituições jurídicas que regulam as relações entre sujeitos privados, problematizando sua adequação às características da sociedade regional.

**Direito e Sistema Penal:** objetiva estudar o fenômeno da intervenção penal em suas mais variadas manifestações, problematizando sua adequação ao Estado Democrático de Direito.

**Direitos Humanos e Meio Ambiente:** objetiva estudar os fundamentos dos direitos humanos e suas garantias, problematizando a eficácia dos instrumentos internos e internacionais de proteção, com ênfase na relação entre direitos humanos, meio ambiente e populações tradicionais.

**Direito e Resolução de Conflitos:** objetiva estudar as formas judiciais e extrajudiciais de resolução de conflitos no âmbito cível, problematizando as possibilidades de solução consensual.

**Direito e Relações Comerciais:** objetiva estudar as instituições jurídicas que regulam as relações entre sujeitos no âmbito mercantil, problematizando sua adequação ao desenvolvimento regional.

**Direito e Relações de Trabalho:** objetiva estudar as instituições jurídicas que regulam as relações de trabalho e emprego, problematizando seu papel na proteção dos direitos fundamentais.

**Prática Jurídica:** objetiva integrar a prática aos conteúdos desenvolvidos nas demais áreas.

**Áreas Complementares:** Estado, Meio Ambiente e Trabalho; Sistema Penal e Sociedade; Relações Privadas, Empresa e Processo.

As áreas complementares desenvolvem os conteúdos das áreas comuns, acentuando sua articulação, e permitem o aprofundamento dos estudos dos discentes de modo a aprofundar sua capacitação na área profissional à qual eles pretendem se dedicar. Suas atividades curriculares são ofertadas do 8º ao 10º período, com 300 hs. Os discentes deverão cursar integralmente as disciplinas de uma das áreas complementares, podendo cursar disciplinas das demais áreas como atividades complementares.

Além das áreas complementares, o Conselho da Faculdade de Direito poderá criar outras disciplinas optativas, a partir de proposições apresentadas pelo corpo docente do curso. Essas disciplinas deverão ter por objeto temas atuais do direito que não sejam abordados nas disciplinas que constituem os eixos temáticos comuns e complementares, possibilitando a atualização do currículo.



Cabe observar que essa estrutura curricular atende, além das DCN do Curso de Direito, às seguintes normas:

- a) Lei nº 11.645/2008 (Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena), especialmente por meio da disciplina "Direito Indígena e Afrobrasileiro";
- b) Lei nº 9.795/1999 (Políticas de Educação Ambiental), especialmente por meio das disciplinas "Direito Ambiental" e do Eixo Complementar "Estado, Meio Ambiente e Trabalho";
- c) Resolução CNE/CP nº 1/2012 (Educação em Direitos Humanos), especialmente por meio das disciplinas "Direitos Humanos" e "Proteção Internacional dos Direitos Humanos".

## 5.2 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O TCC é uma atividade curricular obrigatória, que objetiva sistematizar e propiciar o aprofundamento do conhecimento de um tema estudado pelo discente durante o curso; estimular a produção científica do direito e oferecer ao discente a oportunidade de demonstrar sua aptidão para a pesquisa, seu grau de habilitação adquirido, sua capacidade de interpretação do material coletado para a pesquisa e sua percepção crítica do direito.

O TCC será desenvolvido no 9º (Introdução à Monografia Jurídica) e no 10º (Monografia Jurídica) período do curso, sob a orientação de um docente da UFPA, com carga horária total de 180 hs. A matrícula em Introdução à Monografia Jurídica será efetivada com a anuência do orientador. Os docentes em regime de DE poderão orientar até 5 discentes; os docentes em regime de 40 hs poderão orientar até 4 discentes e os docentes em regime de 20 hs poderão orientar até 2 discentes. A matrícula em Monografia Jurídica exige a aprovação do projeto de TCC elaborado em Introdução à Monografia Jurídica, na forma definida em resolução do Conselho da Faculdade de Direito.

A estrutura do TCC está definida em resolução do Conselho da Faculdade de Direito e terá o mínimo de 30 páginas e o máximo de 50 páginas, excluindo-se os elementos pré-textuais e pós-textuais. O TCC será defendido em sessão pública perante banca examinadora constituída, no mínimo, por dois membros. Para aprovação, o discente deverá obter nota igual ou superior a 5. O TCC será avaliado com base nos seguintes critérios, que incluem avaliação da monografia e avaliação do desempenho do discente:

- Questão de pesquisa e a justificativa do trabalho
- Referencial teórico focado, fazendo uso de diferentes autores e abordagens
- Adequação da metodologia utilizada
- A conclusão contempla o problema de pesquisa levantado
- O texto indica as limitações do trabalho e faz sugestões para outros estudos na área temática
- Apresentação sistematizada do trabalho final de acordo com as normas indicadas pela ABNT
- Segurança e desenvoltura na apresentação oral
- Clareza na exposição e coerência argumentativa
- Satisfação dos quesitos formulados em arguição
- Respeito ao tempo de apresentação

O TCC também poderá ser realizado sob a forma de artigo científico, desde que publicado em revistas jurídicas qualificadas pela área de direito como A1, A2, B1, B2 e B3, e elaborado sob orientação e coautoria de docente do Curso de Direito, a partir do 6º período do curso.

O TCC poderá ainda ser realizado sob a forma de Relatório Final Individual de Pesquisa ou de Extensão, sob orientação de docente do Curso de Direito, desde que apresentado e aprovado em seminários organizados pelas Pró-Reitorias de Pesquisa e de Extensão.

### 5.3 ESTÁGIO SUPERVISIONADO

De acordo com as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Graduação da UFPA, o estágio oferece a dimensão prática da formação acadêmica, que possibilita a reflexão sobre a realidade observada e tem a capacidade de gerar problematizações e iniciativas de pesquisa. Recomenda-se que se desenvolva tanto em espaços profissionais quanto no interior da universidade, diversificando as possibilidades de envolvimento do discente com a realidade social, econômico e do trabalho da área do curso.

Nas DCN do Curso de Direito (art. 7º), o estágio supervisionado é componente curricular obrigatório, que deve ser realizado por meio do Núcleo de Prática Jurídica da instituição ou em instituições jurídicas.

O Núcleo de Prática Jurídica do ICJ/UFPA tem funcionamento regular e atende a demanda social, especialmente no campo das relações de família e no Juizado Especial do Idoso. A partir dessa experiência, o atual projeto pedagógico pretende diversificar as opções de

estágio e integrá-las aos eixos que compõem a estrutura do curso.

Assim, o estágio poderá ser interno, quando no âmbito do Instituto de Ciências Jurídicas, ou externo, quando realizado em outras entidades ou instituições, de direito público ou privado, em escritórios de advocacia e em outros serviços de assistência judiciária, importando, em qualquer caso, na supervisão das atividades e na elaboração de relatórios que deverão ser encaminhados para a avaliação pertinente.

O estágio interno poderá ser desenvolvido dentro das seguintes modalidades de operacionalização para atender os componentes do eixo de formação prática do percurso curricular da faculdade de direito:

I- Escritório de Prática Jurídica (EPJ): realizado dentro do Núcleo de Prática Jurídica, com atribuições de atendimento aos assistidos e prática profissional real, nos moldes da cooperação técnica firmada com a Defensoria Pública do Estado e demais órgãos públicos, permitindo aos discentes a experiência prática efetiva do exercício profissional;

II- Clínica Jurídica: realizado em uma das Clínicas do Instituto de Ciências Jurídicas, através da realização de prática jurídica temática pelo atendimento a casos pontuais, estudos de casos e/ou assistência judiciária ou extrajudicial, inclusive nos sistemas internacionais de direitos humanos.

III- Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC): em decorrência de cooperação técnica firmada com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará para a realização de sessões de conciliação e mediação que possibilitem a pacificação dos conflitos dos assistidos e habilitem os discentes a utilizarem os meios alternativos de solução de conflitos e a adotarem uma cultura de paz;

IV- Ações de Desempenho Profissional (ADP): cuja finalidade é oferecer atividades diversas relacionadas à prática jurídica, através de mutirões para elaboração de peças, pareceres, estudos de caso, ou atividades diversas de prática jurídica coordenadas pelo NPJ.

Essas modalidades serão organizadas de acordo com os eixos temáticos do curso, permitindo a vinculação entre teoria e prática e fornecendo experiências oriundas dos casos reais para trabalho pedagógico das atividades de ensino. Assim, atualmente encontram-se em funcionamento a Clínica de Direitos Humanos da Amazônia, que se articula com o Eixo ?Direitos Humanos e Meio Ambiente? e a Clínica de Atenção à Violência, que se articula com o Eixo ?Direito e Sistema Penal?. Com a criação do CEJUSC, haverá articulação com o Eixo ?Direito e Resolução de Conflitos?. Além disso, no âmbito do Escritório de Prática Jurídica, serão estruturados grupos de alunos sob a supervisão de um docente para desenvolverem a prática jurídica em determinada área e será incentivada a criação de equipes interdisciplinares.

## 5.4 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares constituem componente curricular do Curso de Direito, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 9/2004, art. 8º: "As atividades complementares são componentes curriculares enriquecedores e complementadores do perfil do formando, possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado de trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade?".

O atual projeto pedagógico, de acordo com os princípios que o regem, amplia a carga horária das atividades complementares para 300 horas, que deverão ser cumpridas no decorrer do curso, em horários distintos das atividades acadêmicas regulares.

Serão computadas como complementares as seguintes atividades: exercício de monitoria como bolsista ou voluntário; participação em projetos de pesquisa como bolsista ou voluntário; participação em projetos de extensão como bolsista ou voluntário; publicação de artigos em revistas científicas; publicação de trabalhos em anais de eventos científicos; aprovação em disciplinas optativas do Curso de Direito da UFPA; aprovação em disciplinas de outros cursos da UFPA ou cursos de direito fora da UFPA; participação em eventos científicos; participação em encontros nacionais e regionais de estudantes; participação em eventos do Centro Acadêmico de Direito "Edson Luís"; assistência a sessões de defesa de dissertação de mestrado e tese de doutorado do PPGD/UFPA. No mínimo, 80 horas de atividades complementares serão cumpridas em atividades de extensão.

Neste projeto, também se inclui na carga horária das atividades complementares 300 horas referentes às disciplinas optativas, que se organizam em três áreas complementares: Estado, Meio Ambiente e Trabalho; Sistema Penal e Sociedade; Relações Privadas, Empresa e Processo.

## 5.5 POLÍTICA DE PESQUISA

As atividades de pesquisa do ICJ são desenvolvidas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado e Doutorado). O PPGD/UFPA oferece a área de concentração "Direitos Humanos", que se organiza em torno de quatro linhas de pesquisa:

a) Constitucionalismo, Democracia e Direitos Humanos: esta linha de pesquisa visa abordar a temática dos Direitos Humanos a partir de uma reflexão sobre o constitucionalismo e a

democracia. Desde as primeiras Constituições escritas da época moderna, o tema dos Direitos Humanos aparece intrinsecamente vinculado ao Estado Constitucional, cuja finalidade consiste exatamente na proteção e promoção desses direitos. Contemporaneamente, a concepção integral dos Direitos Humanos exige do Estado um conjunto de políticas públicas para implementá-los, cujo êxito depende de que a organização estatal esteja adequada a esse propósito.

Também é patente a inter-relação entre Direitos Humanos e democracia. Por um lado, o regime democrático não está fundado apenas na regra de maioria, mas também no respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos. Por outro lado, a proteção e a promoção dos Direitos Humanos só podem desenvolver-se em um regime político que garanta liberdade para seus cidadãos e estabeleça mecanismos de controle dos governados sobre os governantes. Além disso, a constante renovação do conteúdo dos Direitos Humanos depende da existência de espaços de deliberação política com ampla participação.

Dessa forma, os projetos de pesquisa nesta linha objetivam analisar os princípios e o funcionamento das instituições do Estado Constitucional Democrático, do ponto de vista da proteção e promoção dos Direitos Humanos em âmbito nacional e internacional, envolvendo ainda estudos sobre seus fundamentos filosóficos.

Ademais, outro debate travado pelas atividades de pesquisa, que se depreende das publicações, dissertações e teses defendidas, está relacionado aos problemas de compatibilidade do direito interno com o direito internacional, decorrente do caráter aberto das disposições constitucionais e internacionais sobre Direitos Humanos, bem como dos custos para implementação de políticas públicas de Direitos Humanos.

b) Direitos Humanos e Inclusão Social: o princípio da dignidade da pessoa humana, que constitui o fundamento dos Direitos Humanos, impõe o reconhecimento de que todos devem possuir os mesmos direitos e obrigações básicos, não obstante suas diferenças. Assim, o reconhecimento da dignidade deve ser imperioso, pois torna-se impedimento às atitudes preconceituosas e discriminatórias.

As desigualdades existentes na vida em sociedade, todavia, desafiam esse entendimento. Por razões econômicas, sociais, religiosas, de gênero, de identidade sexual, de cor, de idade, de procedência, além de outras, as pessoas continuam recebendo tratamento desigual, tornando-se vulnerabilizadas e terminam excluídas de todos ou de alguns aspectos da vida em sociedade.

Esta linha de pesquisa tem como objetivo o estudo das diversas formas de exclusão social, sob a perspectiva dos Direitos Humanos. Parte do pressuposto de que, tendo em vista as desigualdades existentes na sociedade, a única forma produzir a igualdade a quem é diferente

é justamente distingui-los, regulando a vida em sociedade de tal forma que se possa oportunizar oportunidades e direitos iguais. Assim, os projetos de pesquisa voltam-se tanto para o estudo das condições de vida dos grupos tomados como vulneráveis, quanto para o estudo das ações afirmativas necessárias para reverter essa situação.

Os projetos caminham no sentido de apontar de forma reflexiva as violações de direitos de pessoas pertencentes a coletivos: indígenas, quilombolas e demais povos e populações tradicionais, sem descuidar do que ocorre entre nós. Os estudos contemplam faces interdisciplinares, especialmente na fronteira entre o campo do direito e da antropologia, voltando-se às nuances históricas e revelando faces contemporâneas, dentro de uma perspectiva interseccional.

Os estudos permitem aos membros da linha de pesquisa interferir decisivamente na formulação de políticas públicas, participação em audiências públicas, vistorias judiciais e elaboração de laudos periciais que auxiliam a restauração de direitos e minimização do preconceito e, sobretudo, da discriminação. Os trabalhos orientam-se tanto no sentido do aprofundamento da compreensão da(s) Amazônia(s), como avanço no campo do conhecimento, afora o fato de garantirem a inserção social efetiva junto aos movimentos sociais, visto o reconhecimento dos membros da linha como especialistas na área.

c) Direitos Humanos e Meio Ambiente: a linha de pesquisa tem por objetivo discutir a proteção do meio ambiente em suas múltiplas escalas com um enfoque socioambiental, privilegiando estudos empíricos na área jurídica que favoreçam a compreensão da complexidade dos problemas ambientais e sua relação com as demais violações de Direitos Humanos. Essa linha de pesquisa organiza-se em sub-linhas relacionadas com os principais problemas ambientais que afetam a região amazônica.

A sublinha Direitos Humanos e Direito Agroambiental tem por objetivo investigações relacionadas com o exercício da atividade agrária e o cumprimento da função social da propriedade rural. A sublinha Direito Socioambiental e Amazônia privilegia estudos envolvendo a proteção territorial de comunidades tradicionais e o combate à violência contra trabalhadores rurais decorrentes do processo de grilagem. A sublinha Direitos Humanos e Proteção Ambiental tem por foco a proteção ambiental de espaços especiais especialmente protegidos e o uso comum de bens ambientais. Já as sublinhas Direito Urbanístico e Ordenamento Territorial Urbano na Amazônia desenvolvem pesquisas sobre os problemas urbanos ambientais, sendo a primeira com um enfoque mais relacionado à implementação do direito à cidade e à moradia e segunda com um enfoque na questão fundiária urbana e no planejamento territorial municipal. A sublinha Direito Ambiental e Sustentabilidade destaca-se pelos estudos envolvendo a proteção dos conhecimentos tradicionais associados à

biodiversidade na região, seja no âmbito nacional como internacional. A sublinha Tributação e Meio Ambiente tem por objeto pesquisas sobre a utilização de instrumentos econômicos como forma de estimular a proteção socioambiental na Amazônia. A sublinha Direito do Trabalho e Meio Ambiente desenvolve pesquisas relacionadas com o aprimoramento da proteção jurídicas do meio ambiente dos trabalhadores na região. A organização da linha de pesquisa em sublinhas objetiva oferecer aos discentes do programa de pós-graduação em Direito conhecimentos aprofundados sobre as problemáticas relacionadas com a proteção socioambiental na Amazônia, com o fim de gerar conhecimento científico adaptado às demandas da sociedade civil na região amazônica.

d) Intervenção Penal, Segurança Pública e Direitos Humanos: a linha de pesquisa tem por objetivo primordial tratar o fenômeno da intervenção penal em suas mais variadas manifestações, tendo sempre como fio condutor o modelo de Estado Democrático de Direito, desenhado pela Constituição da República de 1988. Temas relativos à criminalidade, violência, punição, pena, processo, segurança pública, dentre outros, costumam aguçar interesses e ocupar a cena dos mais distintos discursos, que transitam desde o senso comum até as formulações acadêmicas mais sofisticadas. As origens dessa fala no campo penal são, portanto, distintas, e variados os seus propósitos. Assim, é urgente e necessário identificar esses discursos, analisá-los criticamente, estabelecer seus limites de atuação e, principalmente, apontar os critérios de sua (des)legitimação diante da democracia constitucional. A ansiedade em busca de soluções ao gravíssimo problema da violência e do crime, não raro, deságua em propostas (teóricas, inclusive) de modelos de controle punitivo rigoroso, com reduções (e, às vezes, amputações) de garantias ao imputado, agravamento de penas, limitações de direitos que, inevitavelmente, implicarão intenso choque com o perfil de intervenção penal constitucionalmente orientado e com a efetivação dos Direitos Humanos. Dessa forma, os projetos de pesquisa nesta linha objetivam analisar os discursos de intervenção penal e de segurança pública, verificando sua compatibilidade com o modelo constitucional vigente e com a teoria dos Direitos Humanos.

As linhas de pesquisa do PPGD/UFPA encontram-se bastante articuladas com a graduação, uma vez que todos os docentes do programa vinculados ao ICJ ministram aulas no Curso de Direito, além de desenvolver orientações de iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso. Além disso, 42 docentes do ICJ fizeram seu mestrado e/ou doutorado no PPGD/UFPA.

Portanto, as atividades de pesquisa desenvolvidas no PPGD/UFPA constituem um dos alicerces do atual projeto pedagógico e possibilitam sua implementação, uma vez que os fundamentos do projeto e suas atividades curriculares se baseiam, em grande parte, nos

resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do PPGD/UFPA, o que oferece consistência ao propósito de formar profissionais capacitados para defender os direitos humanos e atender às demandas da sociedade regional.

Além disso, o projeto prevê o incentivo à participação dos discentes de graduação nas atividades de pesquisa, por meio da ampliação das bolsas de iniciação científica e da inclusão das atividades de pesquisa na carga horária de atividades complementares.

## 5.6 POLÍTICA DE EXTENSÃO

Atualmente, as atividades de extensão desenvolvidas pelo ICJ vinculam-se especialmente a projetos permanentes, que obtêm financiamento por meio de editais. Nesse campo, destacam-se os projetos vinculados à Clínica de Direitos Humanos da Amazônia, ao Laboratório de Justiça Global e Educação em Direitos Humanos da Amazônia e à Clínica de Atenção à Violência

A Clínica de Direitos Humanos da Amazônia (CIDHA) iniciou suas atividades em 2011, voltada fundamentalmente para questões agro-ambientais rurais e intervenção na área internacional dos direitos humanos. Com a expansão do corpo docente (2013-2014, 3 docentes, em 2015-2016, 5 docentes, todos de dedicação exclusiva), suas ações na área agro-ambiental foram ampliadas para os temas fundiário urbano e a prática do trabalho escravo, os quais colocam o Estado do Pará no triste ranking de primeiro lugar em conflito fundiário e uso de mão-de-obra escrava.

Com efeito, essa ampliação segue a concepção de proteção e promoção de direitos humanos adotada pela Clínica, concebendo tais direitos como resultado de uma evolução da história da humanidade, passando, assim, por inúmeras modificações, no que se refere à sua titularidade, implementação, mas, primordialmente, sua efetividade, o que permite instrumentalizar as ações da CIDHA.

A partir de novas ações, a Clínica passa a firmar parcerias com outros entes, os quais identificam a CIDHA como uma referência acadêmica sobre os temas que atua e vislumbram na parceria o intercâmbio de experiências e de práticas para a proteção dos Direitos Humanos, tendo como exemplo as parcerias com a Prefeitura Municipal de Belém e a Defensoria Pública, as quais demandam casos de interesse público que, por sua vez, apresentam-se como ferramentas pedagógicas para o ensino do Direito.

O Laboratório de Justiça Global e Educação em Direitos Humanos na Amazônia (LAJUSA) iniciou suas atividades em 2012 e encontra-se estruturado em duas linhas: proteção



multinível de direitos humanos e educação em direitos humanos, envolvendo docentes de modo transdisciplinar entre Direito, Psicologia e Pedagogia.

Hoje, as atividades do LAJUSA são voltadas, especialmente, à educação em direitos humanos, ao atendimento psicossocial e à realização de assessoria jurídica aos defensores de direitos humanos (DDH's), em relação interinstitucional com os órgãos de proteção dos direitos humanos, órgãos de segurança pública, sociedade civil e poder judiciário, objetivando enfrentar a descontinuidade na instrução processual e consequente permanência do defensor de direitos humanos na situação de vulnerabilidade. Ademais, as ações dedicadas à educação em direitos humanos objetivam combater os processos de criminalização e vitimização, aos quais os DDH's estão submetidos, além da formação continuada para representantes institucionais do sistema de garantia de direitos. Além da atividade forense, os discentes da Pós-Graduação e da Graduação trabalham no levantamento de jurisprudências dos órgãos do Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos, as quais servirão para fundamentar as denúncias internacionais e pesquisas no tema.

O LAJUSA tem como parceiros permanentes a Defensoria Pública do Estado do Pará, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, o Ministério Público do Estado do Pará, o Programa Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos do Estado do Pará (PEPDDH).

A Clínica de Atenção a Violência (CAV), em funcionamento desde 2015, é um espaço interdisciplinar que visa o enfrentamento de diversas formas de violências que se manifestam na Amazônia envolvendo os discentes em uma modalidade prática de ensino.

A CAV está vinculada à Faculdade de Direito da UFPA e funciona no Núcleo de Prática Jurídica com os docentes do Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre Violência na Amazônia (NEIVA), sob a coordenação da Professora Doutora Luanna Tomaz de Souza.

A CAV realiza ações diversas, tais como as ações de prevenção, estudos de casos, pesquisas, dentre outras. No âmbito da assistência à comunidade, atende pessoas carentes economicamente que estejam em situação de violência, em especial as seguintes: violência contra mulher; violência contra criança e adolescente; violência contra idoso; violência policial; violência racial; violência LGBTQI+.

Os atendimentos são realizados pelos bolsistas, acadêmicos das áreas de Direito, Pedagogia, Serviço social, Odontologia, Enfermagem, Psicologia e Ciências Sociais, sob a supervisão da Professora coordenadora e dos demais professores do NEIVA.

A partir da experiência acumulada por esses projetos, a política de extensão do atual projeto pedagógico buscará ampliar as atividades de extensão em temas de interesse público, especialmente aqueles voltados aos direitos humanos. Dessa forma, além de constituir uma das atividades-fim da universidade, a extensão também pode contribuir para apresentar

soluções aos problemas regionais.

Assim, os docentes serão estimulados a participar de projetos de extensão, com atribuição de carga horária, a fim de que um número maior de discentes possa desenvolver atividades extensionistas.

O projeto atende ao mínimo de 10% de carga horária de extensão definido no Regulamento da Graduação, em atividades distribuídas da seguinte forma: 225 (duzentos e vinte e cinco) horas em atividades curriculares disciplinares; 80 (oitenta) horas em atividades curriculares específicas; e 80 (oitenta) horas em ações de extensão nas atividades complementares, totalizando 385 (trezentos e oitenta e cinco) horas ao longo do percurso curricular.

As atividades dos projetos de extensão estarão articuladas com as atividades de ensino por meio da metodologia de estudo de casos. Cada projeto deverá indicar de que maneira seus resultados poderão contribuir para o desenvolvimento das atividades de ensino, o que significa, especialmente, oferecer casos de interesse público e regional para uso em disciplinas.

## 5.7 POLÍTICA DE INCLUSÃO SOCIAL

Na perspectiva do Estado Social e Democrático de Direito, que deve pairar sobre e acomodar todas as diversidades humanas, a Universidade Federal do Pará segue a vertente inclusiva enquanto demanda primordial da sociedade, neste século, como busca sempre constante dos movimentos sociais encetada, principalmente, desde as últimas cinco décadas. Nesse cenário, o Curso de Graduação em Direito se insere nas políticas inclusivas relacionadas a grupo humanos cujos direitos devem ser protegidos e, em decorrência, efetivados.

Nesse mirante, o referido Curso, na abrangência de seu projeto pedagógico, formula a proposta de proteger e efetivar o direito à educação em prol dos segmentos sociais representativos das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida, das pessoas negras (pretas e pardas), das pessoas indígenas e das pessoas quilombolas, permitindo-lhes a igualdade de oportunidades, mediante discriminação positiva, tratando-as proporcionalmente às suas desigualdades, no que tange ao acesso e a permanência nos bancos do ensino superior.

A postura, desse modo assentada neste projeto, é ressonância de todo um ordenamento de natureza inclusiva existente no plano internacional e que se distende para o nacional.

A propósito, deve ser assegurado sistema educacional inclusivo em todos os níveis de ensino às pessoas com deficiência, como preconiza o art. 24 da Convenção Internacional sobre os

Direitos das Pessoas com Deficiência (oriunda da Organização das Nações Unidas e promulgada, no Brasil, por via do Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009)

Nessa vertente, o acesso à educação superior é assegurado, em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas ao segmento social composto das pessoas com deficiência (art. 28, XIII, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência ou Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Para ofertar essa educação inclusiva ao seu corpo discente, o Curso de Direito tem em vista, na conformidade dos recursos financeiros e humanos disponibilizados pela Universidade Federal do Pará, proporcionar, em suas de aulas e demais dependências de suas instalações, acessibilidade aos discentes, em termos de escadas, rampas, corrimãos, vagas para veículos, enfim, de eliminação de barreiras nas edificações (art. 11 e 12 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e arts. 55 e 56 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência ou Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Não somente a acessibilidade física, mas igualmente, a acessibilidade comunicacional, proporcionada pela Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e pelo alfabeto Braille, procurar-se-á contemplar, às expensas dos recursos financeiros disponíveis, bem assim do material humano que se puder congrega para atender às peculiaridades desses instrumentais de inclusão educacional.

Dessa maneira, estar-se-á exercendo papel institucional compatível com a reserva de vagas para pessoas com deficiência nas instituições federais de ensino superior, na forma como está prevista na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016). De outro modo de expressar, buscar-se-á política capaz de valorizar o ingresso dessas pessoas, para isso, criando condições para permaneçam no ambiente universitário.

No que diz respeito às pessoas negras (pretas e pardas), às pessoas indígenas e às pessoas quilombolas, estabelecer-se-á em favor desses grupos humanos política idônea a que permaneçam no Curso de Direito, para isso, tornando-os destinatários de estratégias de nivelamento, de modo a que interajam, em igualdade de condições, com a comunidade universitário.

No que diz respeito às pessoas com transtorno do espectro autista, garantir-se-á o direito a acompanhante especializado, na forma da Lei nº 12.764/2012.

## **6 PLANEJAMENTO DO TRABALHO DOCENTE**

O processo de elaboração deste projeto possibilitou recriar no corpo docente do Curso de Direito procedimentos de planejamento da organização curricular e dos processos de ensino-aprendizagem. Assim, sob a supervisão do NDE, os docentes participaram de reuniões por área do conhecimento jurídico, contribuindo para a elaboração do projeto, especialmente por meio da elaboração dos novos planos de ensino que o compõem. Nesse trabalho, os docentes refletiram sobre os conteúdos das atividades curriculares do curso e sobre as competências que elas devem desenvolver, especificando ainda a metodologia, os critérios de avaliação e as possibilidades de implementação de trajetórias interdisciplinares.

Sobre essa base, o planejamento do trabalho docente será realizado da seguinte forma:

- a) de acordo com a Resolução CONSEPE nº 4.908/2017, caberá ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) acompanhar o desenvolvimento do projeto pedagógico do curso;
- b) o NDE será composto por representantes das 9 áreas comuns deste projeto pedagógico, o que permite estabelecer o diálogo com o conjunto do corpo docente do curso;
- c) os representantes das áreas comuns serão responsáveis por organizar reuniões de planejamento, formação continuada em técnicas de ensino apropriadas a cada uma das áreas e avaliação de cada período letivo, na forma do art. 89 do Regulamento da Graduação, dentro do período definido no Calendário Acadêmico. Todos os docentes deverão participar das reuniões de planejamento e avaliação da área que integram, e ainda serão estimulados a comporem outras áreas a partir de pressupostos interdisciplinares;
- d) os resultados das reuniões de planejamento e avaliação serão apresentados e discutidos no NDE, que os utilizará para a atualização das atividades curriculares do projeto pedagógico;
- e) de acordo com a Resolução CONSEPE nº 4.918/2016, as Direções da FAD e do ICJ incentivarão os docentes a desenvolverem projetos de ensino, pesquisa e extensão integrados ao desenvolvimento do projeto pedagógico.

## **7 SISTEMA DE AVALIAÇÃO**

### **7.8 CONCEPÇÃO E PRINCÍPIOS DA AVALIAÇÃO**

A matriz avaliativa proposta nesse PPC assenta-se em premissas pedagógicas atualizadas acerca dos processos de avaliação na educação superior, considerando também os marcos regulatórios dos cursos de direito, as normas nacionais que tratam especificamente da educação superior e as normas locais do ensino de graduação, ou seja, tanto o Regimento da UFPA, como o seu Regulamento de Graduação e as Diretrizes Curriculares dos seus Cursos de Graduação. Em todo esse complexo normativo, a temática da avaliação, interna e externa,

ganha destaque, já que tanto a problematização em torno da concepção teórico-metodológica como a reflexão acerca da implementação de processos avaliativos inovadores constituem debate muito recente, apesar do árduo desafio que constituem e do reconhecimento de sua imprescindibilidade à qualidade da formação ofertada, no cenário da educação superior brasileira.

Em todo o conteúdo desse conjunto de diretrizes pedagógicas e político-institucionais, ressalta-se a necessidade de romper com práticas e processos pedagógicos que primam pela excessiva prioridade de se avaliar o domínio imediato de conhecimentos teóricos. Tal modelo acaba por gerar estudantes pouco autônomos, bastante dependentes de situações instrucionais formais, via de regra, pouco ou quase nada práticas, o que ocasiona o insuficiente desenvolvimento de competências cognitivas variadas e diversas que os habilitem ao enfrentamento de novas situações relacionadas a outras áreas de conhecimento e de atuação acadêmica e profissional, pouco afinadas aos saberes sistemáticos em torno do qual são construídas as possibilidades avaliativas atuais. Tais habilidades podem ser bastante úteis a situações distintas, mas não por isso incomuns, à rotina do operador de direito em variadas áreas e ambientes profissionais.

Referido paradigma tradicional focaliza com robusta prioridade somente o desempenho técnico e teórico, por meio da adoção de procedimentos somativos, representados pela utilização prioritária de provas escritas realizadas ao final de períodos para mensurar o desempenho dos estudantes. Esses elementos constituem os indicadores a serem validados por meio de ações isoladas entre os demais conteúdos curriculares do curso e de outras áreas afins, bem como das atividades de pesquisa e extensão como componentes formativos de outras tão importantes habilidades profissionais. Referido modelo, enquanto habilidade atitudinal, baseia-se na lógica de uma avaliação punitiva e reguladora, na qual o docente assume a centralidade do processo, destacando-se como o protagonista principal.

Nessa dinâmica, a avaliação é utilizada como mecanismo de mensuração do desempenho acadêmico do estudante, pouco se comunicando, portanto, com a função diagnóstica do processo para o professor, para o projeto pedagógico e para o curso como um todo, já que o reducionismo das práticas tradicionais parece alterar a percepção dos professores quanto à variedade de atividades que podem ser envolvidas na avaliação, tendo em mente somente avaliar com a finalidade primeira e última de inferir o desempenho dos estudantes.

O rompimento necessário dessa concepção de avaliação, cujos impactos podem ser percebidos no perfil do egresso formado, deve se processar por meio da execução de um outro modelo de avaliação, baseado em uma matriz demarcada pela articulação de elementos quantitativos e qualitativos orientadores de todas as etapas do processo de ensino e

aprendizagem, em contraponto às tradicionais práticas avaliativas presentes na maioria dos cursos superiores, cujas possibilidades metodológicas recaem sobre um conjunto limitado e restrito de escolhas de instrumentos, técnicas e procedimentos, o que reduz estratégias integradoras de avaliação concebidas como culminância de processos os mais diversificados. O modelo inovador aqui proposto, portanto, busca a ruptura desse paradigma de avaliação tradicional, que ainda se configura como hegemônico nos cursos de direito, buscando a ampliação de um repertório metodológico que contemple os diversos aspectos do processo de ensino-aprendizagem e alcance a formação do bacharel em direito a partir de suas múltiplas competências e habilidades. A proposta aqui sistematizada, configura a avaliação como um dos elementos constitutivos e orientadores do processo ensino- aprendizagem, transpondo com conceitos de avaliação punitiva e regulatória. A avaliação precisa se constituir como um exercício que produza algum sentido teórico e prático, guardar relação com as finalidades sociais mais amplas da educação, com o que se deseja para o futuro de nossos egressos e sua atuação na Amazônia.

Trata-se de um movimento complexo, de médio e longo prazo, que busca a transformação gradual e permanente da mentalidade da comunidade educativa do curso e não somente de sua equipe docente. Importante ressaltar que esta dinâmica já tem sido objeto de atuação da Direção Adjunta, do Núcleo Docente Estruturante e da Assessoria Pedagógica do curso.

Objetiva-se, inicialmente, por meio do planejamento coletivo das atividades de ensino por área de conhecimento, estimular o fim da ação docente isolada e desarticulada entre os docentes componentes do curso e os de áreas afins presentes na matriz curricular. Além dessa ação de planejamento, objetiva-se a articulação efetiva entre as atividades diretamente relacionadas ao ensino e os demais fazeres docentes, como ações de pesquisa (capaz de dotar os estudantes de uma percepção crítica, reflexiva e problematizadora da realidade social) e extensão (capaz de oportunizar os estudantes em ações na realidade que demandam intervenção técnica e cidadã). Tais iniciativas pretendem determinar a integração curricular estruturada em áreas comuns e complementares e atividades de pesquisa e extensão. Com isso, pretende-se avaliar a centralidade das experiências das atividades curriculares integradas entre si, evitando o isolacionismo disciplinar e a sobreposição de atividades avaliativas sobre temas afins.

## 7.9 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Os procedimentos de avaliação da aprendizagem articulam-se diretamente com o perfil do

egresso a ser formado, daí a necessidade de serem implementadas ferramentas que primem pelo desenvolvimento de habilidades que incentivem a formação de: capacidades argumentativas contextualizadas, resolutivas e críticas, aprendizagem autônoma e estratégica e capacidade investigativa em torno das diversas interpretações do direito em situações diversificadas.

Para tal, pretende-se introduzir o estudo de caso e a aprendizagem por meio de situações problemas como metodologia de avaliação presente nas atividades curriculares do curso, sejam de ensino, pesquisa ou extensão. Com isso, busca-se a sistematização de casos reais, elaborados pelo corpo docente do curso ou já catalogadas em outras instituições de ensino. Ao se discutir um caso concreto, pretende-se avaliar: a qualidade argumentativa dos debates e a capacidade dos estudantes na identificação, interpretação e aplicação do Direito; adequada atuação técnico-jurídica em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; planejamento e resolução de problemas jurídicos e utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica. Esses elementos constituem, portanto, os indicadores definidores dos critérios de promoção nas atividades curriculares propostas.

Além dessas modalidades de avaliação da aprendizagem, os docentes serão estimulados à utilização de várias outras metodologias, de acordo com seu maior ou menor domínio técnico. As modalidades aqui indicadas já foram sugeridas pelos docentes por área de conhecimento em seus referidos planos de ensino. Dentre as metodologias, destacam-se: provas discursiva e objetiva, seminários temáticos, realização de atividades simuladas para a produção de peças técnicas, elaboração de peças processuais, audiências simuladas, dentre outras. Importante que seja estimulada a utilização de várias dessas ferramentas em cada componente curricular, para que se favoreça a possibilidade dos acadêmicos com habilidades diversas tenham a oportunidade de demonstrar seu domínio também em diversas situações, de acordo com a modalidade de avaliação da aprendizagem aplicada.

Diante da diversidade de procedimentos, é importante que sejam institucionalizados instrumentos de registro e controle da aprendizagem discente, que deem condições de expressar não somente a quantidade do desempenho alcançado, mas principalmente a qualidade de sua produção. Além dos quadros de notas e das planilhas de controle contidas no SIGAA, pretende-se criar instrumentos diversos de registros, que possibilitem o acompanhamento, tanto do docente como do discente da trajetória de aprendizagem e que também funcionem como subsídios ao controle e avaliação do curso. Destacam-se relatórios de desempenho qualitativo por eixo, gráficos evolutivos de desempenho e planilhas quantitativas comentadas.

Importante ressaltar os esforços da direção acadêmica do instituto e da direção da faculdade em regulamentar estudos de tutoria e reoferta de disciplina como alternativas institucionais capazes de auxiliarem na superação ou pelo menos como atenuante das dificuldades de aprendizagem diagnosticadas no processo. Referidos relatórios podem ser socializados para as turmas ao final do período letivo, estimulando-os à realização de auto avaliação e de avaliação qualitativa da atividade curricular.

Ao final de cada atividade curricular, os conceitos de cada atividade deverão ser entregues aos discentes, assim como toda e qualquer produção realizada.

## 7.10 AVALIAÇÃO DO ENSINO

Ao longo de toda a descrição da concepção de formação jurídica do acadêmico da UFPA, tem-se destacado a necessidade de se articular todos os componentes da comunidade universitária no monitoramento e avaliação das ações curriculares propostas, priorizando-se a implementação de processos que considerem o ensino, a pesquisa e a extensão como dimensões horizontais e interdependentes. Entendemos ser esta a única matriz de formação capaz de realizar um currículo com capacidade de delinear experiências de aprendizagem por meio das quais os estudantes cultivem o pensamento crítico e reflexivo, desenvolvam capacidades de elaboração teórico-conceitual, aprendam a resolver problemas complexos, e que elaborem competências coerentes às novas exigências do mundo do trabalho na área jurídica.

Para tal, torna-se imprescindível que se realize uma revisão nos fundamentos e nas práticas de avaliação da aprendizagem dos educandos desse nível de ensino. Importante que esse projeto pedagógico projete ações factíveis, considerando que temos a árdua e complexa tarefa de transpor uma lógica de formação tecnicista para um modelo que desenvolva a autonomia e a argumentação para que os estudantes aprendam a decidir juridicamente e não somente reproduzir raciocínios e argumentações alheias. Trata-se de uma sofisticação no paradigma de formação, e portanto deve ser tratada com cuidado, cautela e rigor, para que não se configure como um arremedo de ações desarticuladas.

Diante disso, é importante elucidar que as transformações na formação jurídica efetivada em nível superior não podem ser separadas das mudanças nas ideias e práticas que a constituem, bem como dos sujeitos que ali encontramos. Com isso, releva-se a necessidade de se conhecer as ferramentas que temos para que consigamos projetar as ferramentas que precisamos com o fim de garantir o incremento na qualidade na formação pretendida.



Como ponto de partida, ressaltamos a necessidade de que se efetive articulação entre os corpos discentes, docentes e técnico administrativos como protagonistas da avaliação do ensino. Neste aspecto, ressaltamos a necessidade de que o Núcleo Docente Estruturante se configure como o elemento central dessa mobilização. Nesse sentido, o NDE será o articulador, mas não o único responsável, de todo o processo de avaliação do trabalho pedagógico e execução das atividades curriculares em cada período letivo.

No que se refere aos discentes, é importante que sejam concebidos como o centro de todas as atividades de ensino e por isso, protagonistas ativos da gestão de sua própria aprendizagem. Entende-se que uma nova formação jurídica para a região, deve ser provocada de "baixo para cima", ou seja, dos discentes, sujeitos avaliados, para os docentes, sujeitos avaliadores, envolvendo-os com reciprocidade e responsabilidade em torno do processo de ensino e de aprendizagem. É importante, para tal, que os estudantes se sintam pertencentes a esse movimento e não somente receptores de diretrizes definidas pela gestão acadêmica. Com isso, será necessário que participem de processos avaliativo desde a sua concepção, como, por exemplo, criar-se a rotina legal de se construir conjuntamente as propostas de avaliação disciplinar entre o segmento docente e discente. Os alunos, com isso, serão sabedores dos critérios avaliativos a que estão sendo submetidos e se transformam, desta feita, em co-responsáveis pela sua trajetória de aprendizagem. Concebe-se essa dinâmica como importante na construção identitária da profissionalização do estudante, que desde a sua formação inicial se vê como capaz de tomar decisões estratégicas e opinar pela construção do seu destino acadêmico e profissional.

Quanto aos docentes, é importante que sejam sensibilizados em torno do princípio de que sua postura avaliativa, os métodos e ferramentas adotadas para avaliar, bem como os critérios adotados nesses procedimentos, podem influenciar a abordagem de aprendizagem dos estudantes.

A curto prazo, buscar-se-á a implementação de processos internos e externos (via PROEG) de formação continuada docente, nos quais o intercâmbio entre uma matriz mais tradicional com uma matriz inovadora de avaliação poderá potencializar os mais resistentes a problematizarem um fazer diferente; a médio prazo o envolvimento dos estudantes em todos esse processo culminará com seu comportamento propositivo, dentro do possível, em relação à matriz mais tradicional e em longo prazo teremos implementado, não como consenso, mas como hegemonia, um esforço institucional efetivo de interagir metodologicamente conteúdos e procedimentos de aprendizagem de forma mais articulada, cognoscível e por isso mais eficiente, o que demarcará a institucionalização uma nova matriz avaliativa sustentável, capaz de alterar a fisionomia da formação jurídica no que se refere ao seu

processo avaliativo, já que os que hoje são nossos estudantes, amanhã serão nossos docentes. Aos servidores técnico administrativo, caberá a importante tarefa de auxiliar nos processos de orientação acadêmica, gestão do fluxo curricular do PPC e organização didática das questões burocráticas da Faculdade e do Instituto, de modo a sanear, na esfera administrativa, as questões pedagógicas sob sua competência. Imprescindível destacar que, no decorrer desse aperfeiçoamento, deve-se institucionalizar na rotina da comunidade acadêmica a discussão dos critérios contidos no Sistema de Avaliação Institucional e seu posterior preenchimento on line.

### 7.11 AVALIAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO

Como política institucional, estimularemos que docentes e discentes preencham os formulários on line disponibilizados pela UFPA como subsídio aos processos de monitoramento e avaliação do PPC. No que se refere ao conteúdo dos formulários a serem preenchidos, destacamos: (i) questionário discente e (ii) questionário docente. Ambos questionários possuem quatro dimensões comuns, referentes à terminalidade do Curso ? aborda questões sobre o objetivo do curso e o perfil do egresso; Formação e Aprendizado Discente ? aborda os temas como a metodologia de ensino e procedimento de avaliação, os conteúdos curriculares, o desenvolvimento de competências e habilidades, a integração do ensino, pesquisa e extensão, entre outros; Avaliação dos Sujeitos e do Curso ? compreende questões sobre o desempenho e atuação de diretores, docentes, técnicos, discentes do curso e Condição de Trabalho, Ensino e Aprendizagem ? aborda questões sobre a estrutura e infra-estrutura do curso.

Após o preenchimento dos formulários, serão sistematizados resultados para que seja gerado relatório diagnóstico e circunstanciado das respostas. Referido relatório é avaliado pelo Colegiado com o objetivo de propor ações para superar os entraves e reforçar os pontos fortes, bem como constitui-se em umas das principais ferramentas do Núcleo Docente Estruturante (NDE) no processo contínuo de monitoramento e avaliação do PPC, para posterior aperfeiçoamento do projeto pedagógico.

Neste contexto, os principais pontos observados são: avaliação do corpo discente, docente e técnico-administrativo; além da avaliação do curso através do índice de evasão, aceitação dos formandos no mercado nacional e internacional e em programas de pós-graduação, convênios, produção científica dos alunos, projetos integrados de ensino, pesquisa e extensão, recursos e estágios em ambiente jurídicos, fluxo e dimensionamento da estrutura

curricular, biblioteca, dentre outros.

## **8 INFRAESTRUTURA**

## 8.12 DOCENTES

<b>Nome</b>	<b>Titulação máxima</b>	<b>Área de Concentração</b>	<b>Regime de Trabalho</b>
ALEX LOBATO POTIGUAR	Doutor	DIREITO	40 horas
ANA CLÁUDIA BASTOS DE PINHO	Doutor	DIREITO	20 horas
ANA CLÁUDIA CRUZ DA SILVA	Mestre	DIREITO	Dedicação Exclusiva
ANA MARIA RODRIGUES BARATA	Mestre	DIREITO	20 horas
ANDREZA DO SOCORRO PANTOJA DE OLIVEIRA SMITH	Doutor	DIREITO	Dedicação Exclusiva
ANTONIO GOMES MOREIRA MAUÉS	Doutor	Direito	Dedicação Exclusiva
ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO	Doutor	DIREITO	20 horas
ARIANNE BRITO CAL ATHIAS	Doutor	DIREITO	40 horas
BENEDITO WILSON CORREIA DE SÁ	Mestre	DIREITO	20 horas
CALILO JORGE KZAN NETO	Doutor	DIREITO	Dedicação Exclusiva
CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR	Graduação	DIREITO	20 horas
CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO	Graduação	DIREITO	40 horas
CRISTINA FIGUEIREDO TEREZO RIBEIRO	Doutor	DIREITO	Dedicação Exclusiva
DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS	Doutor	DIREITO	20 horas
DENIS LEITE RODRIGUES	Mestre	DIREITO	Dedicação Exclusiva
DENNIS VERBICARO SOARES	Doutor	DIREITO	40 horas
ELCIO CLAUDIO SILVA DE MORAES	Doutor	DIREITO	40 horas
ELIANA MARIA DE SOUZA FRANCO TEIXEIRA	Doutor	DIREITO	Dedicação Exclusiva
ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA	Doutor	DIREITO	40 horas
ELODY BOULHOSA NASSAR	Doutor	DIREITO	20 horas
FABRICIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	Doutor	DIREITO	20 horas
FERNANDO FACURY SCAFF	Doutor	DIREITO	20 horas
FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA	Doutor	DIREITO	20 horas
GIROLAMO DOMENICO TRECCANI	Doutor	DIREITO	Dedicação Exclusiva
GISELE SANTOS FERNANDES GÓES	Doutor	DIREITO	20 horas
HÉLIO LUIZ FONSECA MOREIRA	Doutor	DIREITO	Dedicação Exclusiva
IVANILDO FERREIRA ALVES	Mestre	DIREITO	Dedicação Exclusiva
JOÃO DANIEL MACEDO SÁ	Doutor	DIREITO	40 horas
JOSÉ ALBERTO SOARES VASCONCELOS	Mestre	DIREITO	20 horas
JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES	Mestre	DIREITO	20 horas
JOSÉ HEDER BENATTI	Doutor	DIREITO	Dedicação Exclusiva

<b>Nome</b>	<b>Titulação máxima</b>	<b>Área de Concentração</b>	<b>Regime de Trabalho</b>
KRISHNA DAY CARRILHO BENTES LOBATO RIBEIRO	Mestre	DIREITO	Dedicação Exclusiva
LISE VIEIRA DA COSTA TUPIASSÚ MERLIN	Doutor	DIREITO	40 horas
LORIS ROCHA PEREIRA JUNIOR	Graduação	DIREITO	20 horas
LUANNA TOMAZ DE SOUZA	Doutor	DIREITO	Dedicação Exclusiva
LUCIANA COSTA DA FONSECA	Doutor	Direito	20 horas
LUIZ ALBERTO GURJAO SAMPAIO DE CAVALCANTE ROCHA	Doutor	DIREITO	40 horas
LUIZ EDUARDO DE SOUZA	Mestre	DIREITO	20 horas
LUIZ OTAVIO CORRÊA PEREIRA	Doutor	DIREITO	Dedicação Exclusiva
LULY RODRIGUES DA CUNHA FISCHER	Doutor	DIREITO	Dedicação Exclusiva
LUMA CAVALEIRO DE MACEDO SCAFF	Doutor	DIREITO	40 horas
LUSO SALES SOLYNO JUNIOR	Mestre	DIREITO	40 horas
MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS RÊGO	Mestre	DIREITO	Dedicação Exclusiva
MARCUS ALAN DE MELO GOMES	Doutor	DIREITO	40 horas
MARIA ALIDA SOARES VAN DEN BERG	Mestre	DIREITO	40 horas
MARIA BRASIL DE LOURDES SILVA	Graduação	DIREITO	40 horas
MARIA STELA CAMPOS DA SILVA	Doutor	DIREITO	40 horas
MÁRIO SÉRGIO BELTRÃO PAMPLONA	Doutor	Direito	20 horas
MAURÍCIO LEAL DIAS	Mestre	Direito	Dedicação Exclusiva
NEY STANY MORAIS MARANHÃO	Doutor	DIREITO	20 horas
PASTORA DO SOCORO TEIXEIRA LEAL	Doutor	DIREITO	40 horas
PAULA REGINA ARRUDA DE AZEVEDO	Doutor	DIREITO	Dedicação Exclusiva
PAULO JUACI DE ALMEIDA BRITO	Mestre	DIREITO	Dedicação Exclusiva
PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA	Doutor	DIREITO	Dedicação Exclusiva
PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO	Mestre	DIREITO	20 horas
RAIMUNDO WILSON GAMA RAIOL	Doutor	DIREITO	40 horas
RICARDO ARAUJO DIB TAXI	Doutor	DIREITO	40 horas
RICARDO EVANDRO DOS SANTOS MARTINS	Doutor	DIREITO	Dedicação Exclusiva
RONALD CORECHA BASTOS	Doutor	DIREITO	Dedicação Exclusiva
ROSALINA MOITTA PINTO COSTA	Doutor	DIREITO	20 horas
SANDOVAL ALVES DA SILVA	Doutor	DIREITO	20 horas
SAULO MONTEIRO MARTINHO DE MATOS	Doutor	DIREITO	Dedicação Exclusiva
SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA	Mestre	DIREITO	20 horas

<b>Nome</b>	<b>Titulação máxima</b>	<b>Área de Concentração</b>	<b>Regime de Trabalho</b>
VALENA JACOB CHAVES MESQUITA	Doutor	Direito	Dedicação Exclusiva
VICTOR SALES PINHEIRO	Doutor	DIREITO	Dedicação Exclusiva
WILSON RODRIGUES ATAIDE JUNIOR	Mestre	DIREITO	40 horas

### 8.13 TÉCNICOS

Alessandra Liliane Nascimento da A. Borges

Deivan Cristian Rodrigues de Sousa

Eduardo Amaral Martins

Eveline Vaz Costa

Francisco André Matos da Silva

Heliana Telma Anglada de Oliveira

Jorge Antonio Salvador Dergan

Lemoel Silva Costa

Maria Beatriz Vieira da Silva

Maria de Fátima de Lima Correa

Maria do Socorro Coutinho Martins

Maria Lúcia Azevedo de Albuquerque

Maria Lucimar de Souza Vale

Pedro Furtado Ferreira

Regina Lúcia Neves Pinto

Reinaldo Antonio do Amor Divino de Souza

Roberto Pantoja Machado

Roseane Lucas Fonseca

Samuel da Rocha Serruya

Silvania Lamarão da Silva Cruz

Silvio Jairo Silva da Costa

Valfredo Nunes Teixeira

Vitalina de Jesus Pereira

Wanilza Trindade Gama

## 8.14 INSTALAÇÕES

<b>Descrição</b>	<b>Tipo de Instalação</b>	<b>Capacidade de Alunos</b>	<b>Utilização</b>	<b>Quantidade</b>
Salas de Aula no Pav. Jp	Sala	45	Aula	10
Sala de Professores no Pav. Lp.	Sala	0	Administrativa	1
Laboratório de Informática	Laboratório	30	Aula	1
Núcleo de Prática Jurídica	Laboratório	40	Aula	1
Prédio Administrativo do Instituto de Ciências Jurídicas	Imóvel	0	Administrativa	1
Auditório Haílton Corrêa Nascimento	Sala	90	Reunião	1
Biblioteca do Instituto de Ciências Jurídicas	Sala	30	Administrativa	1

## 8.15 RECURSOS MATERIAIS

<b>Instalação</b>	<b>Equipamento</b>	<b>Disponibilidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Complemento</b>
Auditório Haílton Corrêa Nascimento	datashow	Cedido	1	
Biblioteca do Instituto de Ciências Jurídicas	computador	Cedido	9	
Laboratório de Informática	computador	Cedido	35	
Núcleo de Prática Jurídica	computador	Cedido	17	
Prédio Administrativo do Instituto de Ciências Jurídicas	computador	Cedido	22	
Sala de Professores no Pav. Lp.	computador	Cedido	2	
Salas de Aula no Pav. Jp	datashow	Cedido	10	
	quadro magnético	Cedido	10	
	mesa	Cedido	10	

## 9 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BASTOS, Aurélio Wander. O ensino jurídico no Brasil. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1988.

FELIX, Loussia Penha Musse (Ed.). Ensino superior na América Latina: reflexões e perspectivas sobre direito. Bilbao: Universidad de Deusto, 2014.

BURGORGUE-LARSEN, Laurence; MAUÉS, Antonio; SÁNCHEZ MOJICA, Beatriz Eugenia (Coords.). Derechos humanos y políticas públicas. Guía docente. Barcelona: Red Derechos Humanos y Educación Superior, 2014.

GHIRARDI, José Garcez. O instante do encontro: questões fundamentais para o ensino jurídico. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas, 2012.

MAUÉS, Antonio Gomes Moreira. A reforma do ensino jurídico na Universidade Federal do Pará. Revista do Centro de Ciências Jurídicas da UFPA, Belém, n. 4, p. 105-128, jun/1992.

PASSOS, Ilma (Org.). Metodologia Participativa e as técnicas de ensino-aprendizagem. Curitiba: CRV, 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Diretrizes curriculares para os cursos de graduação da Universidade Federal do Pará. Cadernos da PROEG 7. Belém: Universidade Federal do Pará, 2005.